



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 986, de 15 de agosto de 1.984

-dispõe sobre autorização legislativa para participação em convênio com a Cia. de Construções Escolares do Estado de São Paulo -CONESP-

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Sta.Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a

Câmara Municipal aprovou o projeto nº 20/84 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI :

artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a participar de convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo -CONESP-, com a finalidade de execução de obras escolares no Município.

paragº único - O instrumento do convênio assinado nos termos do anexo I, passa a fazer parte integrante desta lei.

artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

registre-se e publique-se ...

P.Municipal de SCR Pardo, em 15 de agosto de 1.984.


(ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA)
Prefeito Municipal.

registrada e publicada nesta
Prefeitura, no local do
tome, nesta mesma data.
(Walter Biel)
Secretário.